



Transilvania
University
of Brasov



ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, CIENTÍFICA E CULTURAL

Entre

A UNIVERSIDADE TRANSILVÂNIA de BRASOV

B-dul Eroilor 29, 500036 Brasov, Romênia

Representada pelo seu REITOR, prof. Dr. Ioan Vasile ABRUDAN

e a

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

Rua Dom Manoel de Medeiros, 52171-900, Dois Irmãos, Recife – PE Brasil

representada pelo seu **REITOR**, Prof. Dr. Marcelo Brito CARNEIRO LEÃO

Convencidas da necessidade de promover e fortalecer a cooperação, a mútua troca de informações, o aperfeiçoamento dos programas de pesquisa e educação, assim como o intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes;

Com o desejo de estabelecer e de promover, de forma regular, as relações científicas e culturais de forma institucionalizada,

firmam este acordo de cooperação nos seguintes termos:

I. TERMOS GERAIS

1. Objetivo da cooperação

O objetivo da cooperação entre a Universidade Transilvânia de Brasov e a Universidade federal de Pernambuco é aperfeiçoar os níveis educacionais e científicos das duas instituições, a fim de promover e intensificar a mutual relação de amizade e entendimento entre as pessoas, de forma geral, e das duas instituições, em particular.

2. Áreas de cooperação

A cooperação entre as duas Instituições abrange toda a área da educação e pesquisa. As duas partes devem realizar acordos de programas para providenciar cooperações específicas e projetos de intercâmbio em áreas específicas.

II. FORMAS E MÉTODOS DE COOPERAÇÃO

3. Condições gerais de cooperação

Para além do intercâmbio de pessoas, não será tolerada qualquer discriminação com base no género, local de nascimento, raça ou opinião filosófica, religiosa e política.

4. Mobilidade e cooperação na área de pesquisa e educação.

4.1. Mobilidade de professores e pesquisadores

A mobilidade de professores e pesquisadores pode ocorrer em modalidades de longo e curto prazo. Professores e pesquisadores podem ser designados para atividades educacionais e de pesquisa.

4.2. Mobilidade de estudantes

Ambas as partes expressam o desejo de intensificar a mobilidade estudantil para graduação, assim como programas de Mestrado.

4.3. Programas de pesquisa mútuos

Ambas Instituições podem concluir programas de pesquisa em comum em áreas de mútuo interesse. A duração e condições destes programas será determinada em acordos de programa específicos.

4.4. Participação de terceiras Instituições

Dentro do arcabouço deste acordo, a Universidade Transilvania de Brasov e a Universidade Federal Rural de Pernambuco podem também cooperar em

atividades de outras Instituições, com o propósito de realizar projetos de auxílio do desenvolvimento social, econômico e cultural de seus países.

4.5. Intercâmbio de Publicações

As duas partes contratantes devem fornecer assistência através de intercâmbio de publicações científicas e literatura entre suas bibliotecas, também pelo intercâmbio de materiais audiovisuais, de informática, entre outros. Estes intercâmbios estarão sujeitos a acordos de programas específicos.

4.6. Assistência Mútua

A Universidade Transilvânia de Brasov e a Universidade Federal Rural de Pernambuco devem fornecer assistência mútua através do intercâmbio de informações e convites a reuniões importantes, simpósios e conferências. Ambas as Instituições concordam em manter e promover contatos, em vista à cooperação específica com outros parceiros nas suas respectivas regiões

III. ACORDOS ESPECIAIS

5. Procedimento preliminar

A Instituição, desejando enviar professor, pesquisador ou estudante, deve providenciar, com ao menos seis meses de antecedência, currículo, lista de publicações e agenda de trabalho da pessoa em questão, para a Instituição Anfitriã. A Instituição anfitriã deve confirmar cada estadia com ao menos quatro semanas de antecedência do início da estadia.

IV. EXECUÇÃO DO ACORDO

6. Acordos de Programas

Este acordo é um arcabouço de acordo que regula as relações entre as partes de uma maneira geral. As condições e as medidas de execução deste acordo serão definidas na forma de acordos de programas de trabalho, que devem regular a mobilidade de professores, pesquisadores e estudantes

entre as várias faculdades ou centros de estudo e pesquisa, em projetos específicos. Estes acordos de programas de trabalho, celebrados entre as faculdades, instituições ou centros em questão, serão aprovados pelos Reitores das Universidades ou seus representantes.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Duração deste acordo

A duração deste acordo deve ser de **quatro** anos a partir da data de assinatura de ambas as partes.

8. Resolução de controvérsias

- a. As Partes concordam que todas as controvérsias emergentes dos termos deste Acordo sejam resolvidas por negociações e discussões tendo em vista uma resolução amigável e concordância mútua entre as Partes sem consulta a terceiros ou tribunal local ou internacional.
- b. Caso não seja possível um acordo, as Partes concordam que a lei da Romênia será aplicada a questões legais surgidas na Romênia e a lei Brasil aplicada para questões legais surgidas no Brasil.

9. Termos aditivos

Os termos aditivos a este presente acordo devem ser acordados por escrito entre as partes signatárias.

10. Este acordo é redigido e assinado em duplicata.

Data 12/12/2023

para a **Transilvania**

University of Brasov, Romania

Prof. dr. ing. Ioan Vasile ABRUDAN
REITOR



para a **Universidade Federal
Rural de Pernambuco Brasil**

Prof. Dr. Marcelo Brito
CARNEIRO LEÃO
REITOR

